



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2021

DISPENSA N°. 065 / 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

O Processo em epígrafe contém 40 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 09 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para a aquisição de 450 macacões TYVEK branco com capuz e zíper, para serem utilizados pelos profissionais de saúde no combate à COVID 19, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme cotações enviadas em anexo.

**Atenciosamente,**

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária Municipal de Saúde

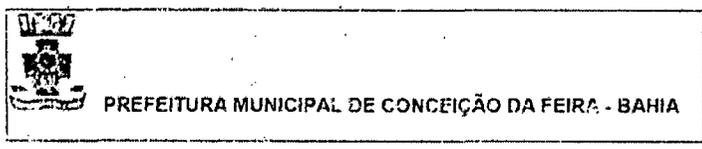
Razão Social: LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 21.722.024/0001-23	
Endereço: RUA DA GREGIA, 104 - SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA/BA CEP: 44.051-698	Celular: (75) 99812-3900	
Contato: ELIANO MARINHO E-mail: leecomercial@outlook.com - Telefone: (75) 99163-0639	Page: 30ddi	

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação; *Contratação de fornecedor para equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura*

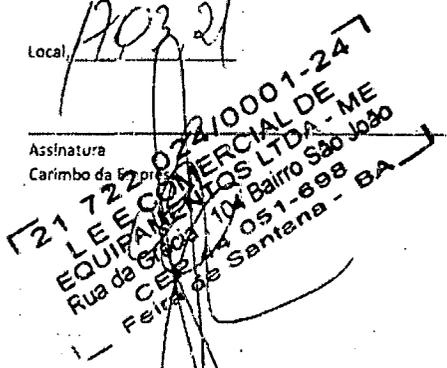
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID	QUANT	Preço UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACACAO TYVEK BRANCO COM CAPUZ E ZIP CA 17180 TAM G G PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.		PC	420	R\$ 41,60	R\$ 17.472,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.472,00</b>



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
 Entrega: IMEDIATA  
 Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local: 190321

Assinatura: 

Carimbo da Empresa: 



Joeliton Leite Reis  
Rua Possidônio Barreto n 31 – Bairro Tomba  
Feira de Santana-Ba Cep. 44091-012  
CNPJ 37.874.771/0001-18  
Insc. Est. 169.434.330  
E-mail solidaepis@gmail.com

Att

Setor de compras

Segue abaixo cotação de preços, solicitado por essa conceituada instituição.

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MACACÃO TYVEK BRANCO COM CAPUZ E ZÍPER	420	R\$ 42,90	R\$ 18.108,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Feira de Santana-Ba, 18 de março de 2021.

JOELITON LEITE REIS  
99577984568:3787477  
1000118

Assinado de forma digital por  
JOELITON LEITE REIS  
99577984568:37874771000118  
Dados: 2021.03.17 22:55:59 -03'00'

Joeliton Leite Reis

**Imperial Epis**

Emissão: 18/03/2021 08:52:43

	Endereço: Avenida Edgar Santos, 123	Cidade: Salvador	<b>ORÇAMENTO</b>
	Bairro: Narandiba		
	CEP: 41192-005	UF: BA	Tel.: 71-3488-8353
	CNPJ: 15139086000105		IE: 100093665
	Home Page:		
	E-mail: imperialepis@hotmail.com		<b>43725</b>

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA**

Cliente: Cliente Geral	Contato:	Tel:
Endereço: Avenida Edgar Santos	Nº:	Bairro: Narandiba
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41192-005
CPF/CNPJ:	RG/IE:	
Autorizado:	Data: ___/___/___	Rec. / Exec.:
		Data: ___/___/___

Vendedor: Ailton Jesus de Souza	Cond. de Pag.: 30 Dias	Num. Fatura:
Data Validade: <b>18/03/2021 08:36:59</b>	Data Conclusão: <b>18/03/2021 08:36:59</b>	
Total IPI: 0,00	Seguro: 0,00	Frete: 0,00
Desp. Acess.: 0,00	Desconto: <b>0%</b>	
Valor Total dos Produtos: 18.480,00	Valor Total dos Serviços: 0,00	Valor do Orçamento: <b>18.480,00</b>
Observação: FRETE: CIF PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA		

Cód. Produto	Descrição do Produto	NCN (C.F.)	Qtd.	Unid.	Prç Unit.	ICMS	IPI	Desc.	Total
01191	Macacao tyvek BR NTR 50 tam G - V M CA	62101000	420	UN	44,00	0%	0%	0%	18.480,00
Total Produtos S/Desc:			18.480,00	Total Produto:		420	18.480,00		
Desc(%):		0%	Valor Desc(%):		0,00	Valor do Orçamento:		18.480,00	



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

26  
11

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Aquisição de 450 macacões TYVEK branco com capuz e zíper, para serem utilizados pelos profissionais de saúde no combate à COVID 19.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.472,00 (DEZESETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** 90 DIAS

**JUSTIFICATIVA:** Assegurar aos profissionais de Saúde do município o acesso aos materiais necessários para manter a proteção necessária no atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 09 de abril de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratar a **aquisição de 450 macacões TYVEK branco com capuz e zíper, para serem utilizados pelos profissionais de saúde no combate à COVID 19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

**Elemento De Despesa – 33.9030- Material de Consumo**

Valor: **17.472,00** ( Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza ora mencionado.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 09 de abril de 2021.

  
Edson Danilo de Freitas Amorim  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **aquisição de 450 macacões TYVEK branco com capuz e zíper, para serem utilizados pelos profissionais de saúde no combate à COVID 19**, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 09 de abril de 2021.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) MACACÕES TYVEK BRANCO COM CAPUZ E ZÍPER, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE À COVID-19, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CNPJ. Nº: 21.722.024/0001-24

ENDEREÇO : Rua da Grécia, nº 104, bairro São João, Feira de Santana-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.472,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária :52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa : 33.9030- Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

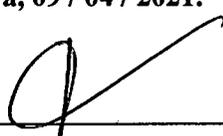
Conceição da Feira, 09 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 09 / 04 / 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.722.024/0001-24

**Razão Social:** L E E COML DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA DA GRECIA 104 / SAO JOAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-698

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2021 a 13/04/2021

**Certificação Número:** 2021031502071630003164

Informação obtida em 17/03/2021 16:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 21.722.024/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:49 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **623F.B5CD.FDAF.E451**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.722.024/0001-24  
Certidão n°: 9493624/2021  
Expedição: 17/03/2021, às 16:25:43  
Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.722.024/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211169054

RAZÃO SOCIAL	
L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.133.648	21.722.024/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 48399**

CONTRIBUINTE:	L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA DA GRECIA, 104 - EX COMBATENTE
CNPJ/CPF:	21.722.024/0001-24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	59.700-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	12.859-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	31/03/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/05/2021

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**066f96003216b859c963271babc9fa39**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.722.024/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2015
NOME EMPRESARIAL L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS EPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DA GRECIA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO	
CEP 44.051-698	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEL.LIMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3614-8649 / (75) 8111-4431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/01/2015 às 10:39:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.722.024/0001-24  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
21/01/2015

NOME EMPRESARIAL  
**L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SOS EPI**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R DA GRECIA**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**104**

CEP  
**44.051-698**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO JOAO**

MUNICÍPIO  
**FEIRA DE SANTANA**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**JEL.LIMA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(75) 3614-8649 / (75) 8111-4431**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/01/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/01/2015 às 10:39:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA - Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 ELANO MARINHO SIMOES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 785980016 SEP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 805.904.975-53 20/10/1980

PROVAÇÃO  
 CARLYLE DO NASCIMENTO  
 SIMOES  
 LUZIA MARINHO SIMOES

PROVAÇÃO ACC CAT. HAB.  
 B

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00834966403 07/01/2019 21/09/1999

VALIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 885047873

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 885047873

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 FEIRA DE SANTANA, BA 16/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
 65159828784  
 BA507571965

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ELANO MARINHO SIMOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 805.904.975-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0785980016, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DA GRÉCIA, 104, : A., SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-698, BRASIL.

LEONARDO MARINHO SIMOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 826.433.005-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0785988505, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DONA MODESTINA, 639, QUATORZE DE FEVEREIRO, ITABIRA, MG, CEP 35.900-238, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA e nome fantasia SOS EPI,

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA DA GRÉCIA, 104, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-698,

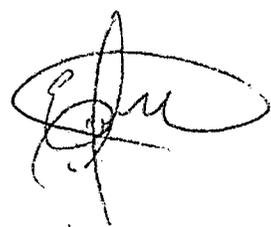
**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. ✓  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico. ✓  
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas. ✓  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. ✓  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. ✓  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis. ✓  
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. ✓  
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. ✓

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ELANO MARINHO SIMOES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;  
LEONARDO MARINHO SIMOES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a ELANO MARINHO SIMOES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

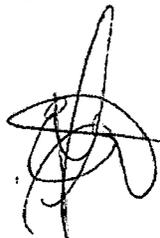
**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**DOS CASOS OMISSOS**

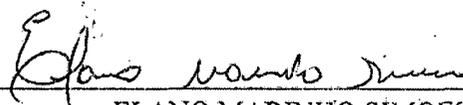
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

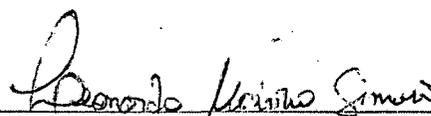
**DO FORO**

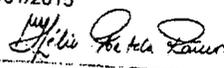
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, 7 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ELANO MARINHO SIMOES  
CPF: 805.904.975-53

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO MARINHO SIMOES  
CPF: 826.433.005-30

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2015 SOB Nº: 29204155104  
JUCEB Protocolo: 15/881559-9, DE 14/01/2015  
L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
LTDA  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL



Parecer n.º. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 100/2021  
Dispensa de Licitação n. 065/2021

Dispensa. Aquisição de 450 macacões TYVEK branco com capuz e zíper, para serem utilizados pelos profissionais de saúde no combate à COVID 19, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 450 macacões TYVEK branco com capuz e zíper, para serem utilizados pelos profissionais de saúde no combate à COVID 19, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

23

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ RS 17.472,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

(P)



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

24

- III – justificativa do preço;
- IV – documentação de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

É preciso observar que na Secretaria Municipal de Saúde necessitam de outros itens de equipamento de proteção individual. Portanto, como licitar decorre do ato de planejar a necessidade do Município, alertamos, ao Gestor que nas suas solicitações de despesas contemple todo a demanda da Pasta, bem como o Termo de Referência seja mais detalhado, para que não incida em pequenas e contínuas contratações similares, insurgindo em fragmentação de despesa e potencial sanção ao Chefe do Executivo Municipal.

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica 1 E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ITDA - ME, inscrita sob o CNPJ n. 21.722.02410001 -24 obteve o menor preço.

### **IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

### **V – CONCLUSÃO**

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 09 de abril de 2021.

  
**Patricia Cardoso Silva de Souza**  
**Procuradora Municipal**



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Dispensa Emergencial de Licitação para MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Processo Administrativo nº: 100/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 065/2021	
Contrato nº.: 103/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Aquisição de 450 Macacões TYVEC branco com Capuz e Ziper.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III, da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 100/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 065/2021, cujo objeto é Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) Macacões TYVEK branco com capuz e zíper , atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

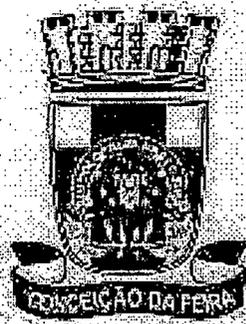
**Participou do Processo a Empresa:**

**LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELLI.**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°100/2021**.

Data da Saída: 12/05/2021.

  
**ENOCK DIAS SANTOS**  
**AUDITOR**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=REDE GERAL de  
Servicos em CPA-Brasil (CPF) e-CNPJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021.04.16 18:27:03-0300

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

33  
QUINTA-FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065 / 2021

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) MACACÕES TYVEK BRANCO COM CAPUZ E ZÍPER, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE À COVID-19, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**CNPJ. Nº: 21.722.024/0001-24**

**ENDEREÇO : Rua da Grécia, nº 104, bairro São João, Feira de Santana-Ba.**

**VALOR R\$: R\$ 17.472,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

**JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.**

**Unidade Orçamentária :52000– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada**

**Elemento da Despesa : 33.9030- Material de Consumo**

**DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.**

**Conceição da Feira, 09 / 04 / 2021.**

**AUTORIZO**

**Conceição da Feira, 09 / 04 / 2021.**

\_\_\_\_\_  
**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

**Presidente COPEL**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

**Prefeito**

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

**Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103 / 2021.**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 21.722.024/0001-24, situada na **Rua da Grécia, nº 104, bairro São João, Feira de Santana -Ba.**, CEP 44051-698, neste ato representada pelo Sr. Elano Marinho Simões, portador do CPF nº 805.904.975-53 e RG nº 785980016 SSPBA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **065/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 100/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) MACACÕES TYVEK BRANCO COM CAPUZ E ZÍPER, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE À COVID-19, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos da Dispensa de Licitação nº 065/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 100/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

**Unidade Orçamentária :52000– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada**

**Elemento da Despesa : 33.9030- Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 17.472,00** (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.



35

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

A contratação será celebrada por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATADO:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 09 de abril de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

121722 02470001-247  
LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
RUA DA GLÓRIA, 14 - BARRIO SÃO JOÃO  
CAMPUS MARIANO SIMÕES - BA  
Feira  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

RG: 08305896-60

RG: 2297070



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

37

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REGULADORES PARA POSTOS, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) PARA AS CENTRAIS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO GASOSO DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no  
Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** :52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

**Elemento da Despesa** : 33.9030- Material de Consumo

**Empresa Contratada** : LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Processo Administrativo** : 100/2021

**Nº do Contrato** : 103/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 17.472,00 mediante o fornecimento devidamente atestado pela  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência do Contrato** : De 09/04/2021 a 09/07/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Elano Marinho Simões

Conceição da Feira, 09 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

38

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa nº 065/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 103/2021, com a empresa **LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 15 de abril de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

Secretário de Administração e Ordem Pública



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ● PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BA -Feira de  
- Santana (e)CP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=CNPJ, st=BA  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021.04.15 18:37:03.00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO N° 66

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REGULADORES PARA POSTOS, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) PARA AS CENTRAIS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO GASOSO DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** :52000– Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

**Elemento da Despesa** : 33.9030- Material de Consumo

**Empresa Contratada** : LEE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Processo Administrativo** : 100/2021

**Nº do Contrato** : 065/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 17.472,00 mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência do Contrato** : De 09/04/2021 a 09/07/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Elano Marinho Simões

Conceição da Feira, 09 de abril de 2021.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso